

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº53 /2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Genival Fernandes da Silva	Matrícula: 005/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BEBEDOUROS para secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC atua em sua estrutura com 29 (Vinte e nove) unidades escolares dentre escolas e Creches, onde estas estão precisando na troca de BEBEDOUROS em caráter de **URGÊNCIA**, pois boa parte dos bebedouros das escolas encontram se danificados ou insuficientes para atender a demanda gerada pelos dos alunos e servidores do local. Outra necessidade é de instalação de bebedouros nas quadras poliesportivas e um bebedouro para cada sala de aula das creches. Com a instalação de bebedouros nas salas de aulas traz praticidade para os educadores, evitando que os professores precisem levar os alunos a outros locais para beber água, garantindo mais tempo para atividades pedagógicas e cuidados.

Um bebedouro danificado pode impactar diretamente na saúde dos estudantes, outro ponto relevante é que muitos equipamentos antigos podem estar danificados ou ineficientes, exigindo substituição para atender às normas de qualidade e segurança. A aquisição emergencial pode ser justificada pela urgência em resolver problemas estruturais que afetam diretamente o cotidiano escolar.

Em síntese, justifica-se a necessidade realização de processo licitatório em caráter emergencial para futura aquisição de BEBEDOUROS para atender as demandas existentes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e garantir a estrutura mínima necessária para o correto atendimento aos servidores que prestam seus serviços nesses locais e a população que vai em busca dos serviços públicos.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNT vigentes. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura do Município de Xinguara Pará. E os prazos de entregas devem ser de no máximo 3 (três) dias a contar do momento da solicitação realizada pelo órgão requisitante.

2. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Duração	Quantidade
1	BEBEDOURO DE COLUNA		
	<i>Especificação: De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127v ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo um ano.</i>		9
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4		
	<i>Especificação : INDUSTRIAL com 4 saídas e capacidade para 200 litros, todo em aço inox 304, 110 - 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r134 a (atende 325 pessoas) - igual ou melhor a marca kirsten modelo kse 200.</i>		15

3. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 04 de abril de 2025.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura